

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

pg. 1

Sumário:

| Orgãos Municipais | Pg. |
|---|-----|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 4 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS | |
| METROPOLITANOS | 4 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN | |
| CASCAES | 6 |
| AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL | 6 |
| ANEXOS | 9 |

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N.22.346. DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORÇAMENTO MUNICÍPIO** DO FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Fica aberto 0 Crédito Suplementar, na importância de R\$ 34.903.398,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e três mil e trezentos e noventa e oito reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 39.00 - Encargos Gerais do Município 39.01 -Gerais do 39.01.28.843.0112.9.474 - Encargos da Dívida Interna do Município 1197 4.6.91.71.00.00.0080 R\$ 32.000.000,00 39.01.04.301.0112.2.509 Assistência Saúde **PMF** 0877 3.3.90.39.00.00.0080 R\$ 2.500.000,00 39.01.09.272.0112.2.531 - Encargos Sociais Civil 0878 3.1.90.13.00.00.0080 R\$ 403.398,00 Total do Órgão R\$ 34.903.398,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 34.903.398,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 34.903.398,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e três mil e trezentos e noventa e oito reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de

2020, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de dezembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **EVERSON PREFEITO MUNICIPAL MENDES** SECRETÁRIO MUNICIPAL CASA DA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO SALLES** MACIEL SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DA FAZENDA. (Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 2847, do dia 23/12/2020, páginas 06 e 07).

DECRETO N. 22.350, DE 28 DE DEZEMBRO DE **2020.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do artigo 2º, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente:19.00 -Municipal de Educação Secretaria 19.01 Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.1.005 - Construção Ampliação Infantil Reforma em Geral Ensino 4.4.90.51.00.00.0081 R\$ 250.000,00 Total do Órgão R\$ 250.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 250.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19.00 – Secretaria Municipal de Educação 19.01 – Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.361.0103.2.348 - Programa de Apoio Administrativo do Ens. Fundamental 0309 3.3.90.30.00.00.0081 R\$ 250.000,00 Total do Órgão R\$ 250.000,00 Total da Anulação R\$ 250.000.00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON MENDES** SECRETÁRIO **CASA MUNICIPAL** DA CIVIL CONSTÂNCIO **ALBERTO** SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.351, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

og. 2

Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e ainda Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 33 da LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.897.969,21 (oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19.00 -Municipal de Educação Secretaria 19.01 Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.365.0103.2.165 - Manutenção e Melhoria Subst/Fundeb Creche Salarial ΕI 0433 3.1.90.04.00.00.0099 2.782.932,00 R\$ 19.01.12.361.0103.2.449 - Manutenção e Melhoria Subs. Fundeb Fns **Fundamental** 0352 R\$ 3.1.90.11.00.00.0099 3.050.037,21 19.01.12.361.0103.2.448 - Manutenção e Melhoria Salarial Efetivo - Fundeb Ens. Fundamental 0346 3.1.90.11.00.00.0099 R\$ 3.065.000,00 Total do Órgão R\$ 8.897.969,21 Total do Crédito Adicional 8.897.969,21 Art. 2º Suplementar R\$ atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 8.897.969,21 (oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 19.00 - Secretaria Municipal de Educação 19.01 - Secretaria Municipal de Educação 19.01.12.365.0103.2.168 - Manutenção e Melhoria Salarial 0452 3.1.90.11.00.00.0099 8.897.969,21Total do Órgão R\$ 8.897.969.21 Total da Anulação R\$ 8.897.969,21 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO **EVERSON** MENDES **SECRETÁRIO** MUNICIPAL MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL FAZENDA.

DECRETO N. 22.352, 28 DE DEZEMBRO DE 2020. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 29, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.672, de 27 de dezembro de 2019, e Considerando, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias do exercício de 2020, aprovada pela Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019, em especial os § 3º, § 5º e § 7º do artigo 33;Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD -Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado artigo 6º da Portaria no Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 4º da Lei n. 10.586, de 05 de agosto de 2019; Considerando, que 0 QDD Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 21.077, de 10 de janeiro de 2020; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 21.077/2020, de 10 de janeiro de 2020, a classificação orçamentária (elemento de despesa com а fonte de recurso). 31.01.13.392.0107.4.030 - Programa de Apoio a Produção Audiovisual 3.3.60.45.00.00.0080 3.3.90.48.00.00.0080, as quais passam a integrar o Orçamento vigente. Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 31.00 - Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE 31.01 - Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE 31.01.13.392.0107.4.030 - Programa de oiogA а Produção Audiovisual 0012 3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 110.000,00 0013 3.3.90.48.00.00.0080 R\$ 340.000,00 Total Órgão R\$ 450.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 450.000,00 Art. atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 2º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 31.00 - Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE 31.01 - Fundo Municipal de Cinema -FUNCINE 31.01.13.392.0107.4.030 - Programa de Apoio Produção Audiovisual 0009 3.3.50.41.00.00.0080 R\$ 450.000,00 Total do Órgão R\$ 450.000,00 Total da Anulação 450.000,00 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 28 de dezembro de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mendes
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

og. 3

PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 02528/2020 - INSTAURAR PROCESSO SINDICANCIA. Α Secretária Municipal Administração, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis/SC, pelo art. 23, II, "c", p.u., Decreto nº 17.687/2017. RESOLVE: Instaurar Processo de Sindicância 004249/2020, para "apurar fatos ocorridos em 24 de setembro de 2020 na Passarela Nego Quirido, de acordo com Registro 0639398/2020- BO-00104.2020.00004887 anexo, onde foram furtadas do interior de um caminhão que estava estacionado no local, 53 (cingüenta e três) cestas básicas, conforme OE29/SMSP/GAB/ASSJUR/2020". Art. 2º Designar a Comissão composta por, Marcos Antônio da Rosa, matrícula 12.937-2 que assumirá a Presidência, e como demais membros, Mariangela Carioni Silva, matrícula 14.494-0 e Rosiane Patricia Bernardo Silvano, matrícula 18.694-5.Art. 3º A Comissão terá 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de prorrogação, por igual período. Florianópolis, 17 de dezembro de 2020. KATHERINE SCHREINER Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA № 103/SMI/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Designar o Engenheiro Rafael Fernando Sversutti — matricula nº 33807-9, para acompanhamento e fiscalização das obras de Manutenção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica com CBUQ (Região Insular Norte, Sul e Leste) — Florianópolis/SC, conforme contrato nº 1090/FMSB/2020, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA № 104/SMI/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas

atribuições, R E S O L V E: Designar o Engenheiro Luiz Tadeu Martins de Carvalho — matricula nº 17.688-5, para acompanhamento e fiscalização das obras de Contratação de empresa especializada para execução de reforma parcial da cobertura da Secretaria Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos — Bairro Jardim Atlântico - no Município de Florianópolis/SC, conforme contrato nº 1073/SMI/2020, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 105/SMI/2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: Designar o Servidor Zalmir Manoel de Abreu — matricula nº 50350-9, para acompanhamento e fiscalização do fornecimento de Óleos Lubrificantes e Derivados para toda Frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Florianópolis/SC, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1086/SMI/2020, firmado com esta Secretaria. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. ENGº VALTER JOSÉ GALLINA - Secretário Municipal de Infraestrutura.

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 505/SMA/DSLC/2020 0 Município Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que a proposta técnica apresentada pela empresa Prosul Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda atendeu aos requisitos exigidos no edital, recebendo a NPT 96 pontos. Informa, ainda, que a sessão de abertura do envelope nº 03 (proposta de preço) ocorrerá no dia 29/12/2020 às 10h15min, na sala de licitações, localizada na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. A Comissão.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 401/SMI/2017 – PMF X CONCRETIL CONSTRUÇÕES LTDA: Obieto: A Cláusula Sexta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se tão somente o seu prazo de execução, com início em 21 de novembro de 2020 e término em 28 de dezembro de 2020, com fundamento no §1º, inciso II do art. Lei 8.666/93, no Parecer 298/SMI/GAB/LICITACOES/2020 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Ofício OE 676/SMI/GAB/LICITACOES/2020 e na Deliberação nº 6631/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste termo Aditivo. O prazo prorrogado de que consta na Cláusula

pg. 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Óficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

pg. 4

Segunda, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Concorrência nº 134/SMA/DSLC/2017; Data de Assinaturas: 18/11/2020; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Mauricio de Souto Goulart.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/SMI/2019 - PMF X JULIUS PEREZ BATISTA -ME; Objeto: A Cláusula Nona do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de março de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no nº 277/SMI/ASSJUR/2020 Parecer Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, Ofício OE nº 611/SMI/GAB/LICITACOES/2020, e na Deliberação do Comitê Gestor de Governo nº 6429/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. Número e Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 862/SMA/DSLC/2018; Data de Assinaturas: 17/12/2020; Nome das partes que assinaram: Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. Valter José Gallina, e pela empresa, o Sr. Julius Perez Batista.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/SMA/2017 - PMF X PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S.A. Objeto: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, fluindo de 01 de janeiro de 2021 até 24 de julho de 2021, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 034/2020/SMA/ASSJUD da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na CI 226/SMA/DSGA/2020 е na Deliberação 6222/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio. Número e Modalidade da Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 98/SMA/DSLC/2017; Data das Assinaturas: 16/12/2020; Nome das partes que assinaram: Secretária Municipal de Administração, a Sra. Katherine Schreiner, e pela empresa, a Sra. Andréa Cristina Boudeville.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA № 058/SEMAS/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Decretos Municipais 19.258/2018 21.966/2020, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Edital de Chamamento Público 008/SEMAS/2020, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 055/SEMAS/2020, e, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público 008/SEMAS/2020, em conformidade com o Edital publicado, restando CLASSIFICADA a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil "Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas (NURREVI)", por atender com grau satisfatório os requisitos elencados no referido edital, com a pontuação final de 18 (dezoito) pontos, obtida através dos critérios de avaliação estabelecidos Chamamento Edital de 008/SEMAS/2020. Art. 2º Fica convocada a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público 008/SEMAS/2020 e 0 Decreto Municipal 21.966/2020. Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. Maria Cláudia Goulart da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS

PORTARIA Nº 021/SMCAM/2020 - O Secretário Municipal do Continente e Assuntos Metropolitanos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 9º e inciso VII do art. 49, todos da LC nº 596/2017, bem como incisos I e II do art. 74, c/c a letra 'b' do art. 23 e art. 82, todos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ALFREDO GERMANO CAPRIO SERAU, matrícula nº 08577-4 para cumprir as atribuições de análise de projetos, licenciamentos, concessão de habite-se e toda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6062 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

og. 5

qualquer obra relacionada aos imóveis localizados na parte Continental do município de Florianópolis na forma autorizada pelo Decreto nº 18.205/2017. Parágrafo único: A servidora PATRÍCIA MAURA COELHO DE SOUZA, matrícula nº 20.325-4, fica designada para auxiliar o técnico no exercício de suas funções, desde com sua anuência, e para cumprir as atribuições de análise técnica de viabilidade. Art. 2º Todo e qualquer ato previsto no Decreto nº 18.205/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de dezembro de 2020. VALTER JOSÉ GALLINA — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CONTINENTE E ASSUNTOS METROPOLITANOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/FMS/2019 - PMF X CLINIRIM - CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSÃO ARTERIAL LTDA. Objeto: A Cláusula Décima Quarta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 342/2020/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE nº 451/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 e na Deliberação nº 6377/2020, partes integrantes deste Termo Aditivo. O prazo renovado de que consta nesta Cláusula, fica suspenso para computo de aplicação de reajuste e reequilíbrio; As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta do Orçamento Fiscal de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis, com as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis: Unidade Orçamentária/Bloco: 35.03 - Média e Alta complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 120.000,00/ 2012 - R\$ 4.299.387,48. Valor Total: R\$ 4.419.387,48."; **LEIA-SE**: "CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orcamento do Fundo Municipal de Saúde Florianópolis: Unidade de

Orçamentária/Bloco: 35.03 – Média e complexidade; Funcional: 10.302.0102 - Saúde; Atividade: 4.178 – Gestão de Parcerias; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ e nas Fontes de Recursos: 0082 - R\$ 120.000.00 / 2012 / 4012 - R\$ 4.299.387.48. Valor Total: R\$ 4.419.387,48."; O Preâmbulo do presente Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS E A EMPRESA CLINIRIM – CLÍNICA DO RIM HIPERTENSÃO ARTERIAL LTDA. O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº 08.935.681/0001-91, com sede a Avenida Professor Henrique da Silva Fontes nº 6.100, Trindade, Florianópolis / SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Ordenador Sr. Carlos Alberto Justo da Silva, inscrito no CPF sob nº 200.289.629-15, e a empresa CLINIRIM – CLÍNICA DO RIM E HIPERTENSÃO ARTERIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 81.531.949/0001-10, com sede a Rua Menino Deus, nº 376, Hospital de Caridade, Centro -Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela ¹Sra. Luciane Terezinha Ramlow ou pelo Sr. Luis Freyesleben Ferreira ou pelo Sr. Sidney Pereira Dachi, inscrito no CPF sob n° 034.230.932-34, resolvem firmar o presente Contrato (...)"; A Cláusula Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: Valor mensal inicial do Contrato: R\$ 368.282,29 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos); Valor do Acréscimo: R\$ 89.570,57 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de 24,32117%. Valor mensal do Contrato com o Acréscimo: 457.852,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a um percentual total de 24,32117% ao Contrato original, a partir de 01 de novembro de 2020. O acréscimo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e demais alterações, no Parecer nº 452/ASSJUR/SMS/2020 da SubProcuradoria Geral do Sistema Jurídico, na Deliberação nº 6633/2020 do Comitê Gestor de Governo e no Ofício OE nº 573/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2020 integrantes deste aditivo; Número e Modalidade Licitação: Inexigibilidade de Licitação **Assinaturas:** 236/SMA/DSLC/2019; Data das



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

28/10/2020; Nome das partes que assinaram: Ordenador do Fundo Municipal de Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa: a Sra. Luciane Terezinha Ramlow.

após fase de recurso administrativo. O resultado restou consignado conforme tabela constante no Anexo I. A Comissão. (Consultar anexo ao final desta edição)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DÉCIMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** CONTRATO Nº CONTRATO Nº 251/FMAS/2013 -PMF X GERSON CHEREM II E JULIANE BECKER CHEREM GUIMARÃES, NESTE ATO REPRESENTADO **PELA EMPRESA GUERREIRO NEGÓCIOS** IMOBILIÁRIOS LTDA.; Objeto: A Cláusula Segunda d Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, passando a fluir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, §2º c/c art. 62, §3º, I da Lei 8.666/93 e art. 51, da Lei nº 8.245/91, no Parecer nº 158/PGM//SUBSIJUD/2020 da Subprocuradoria Geral do Sistema Jurídico, no Ofício 889/SEMAS/GAB/2020 e na Deliberação 6052/2020 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo; ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA TERCEIRA (...) Parágrafo Segundo - As despesas sairão a conta do Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto Atividade 2.102 -Elemento Item 3.3.90.39 - Fonte 80 / 400 (Recurso Federal)." LEIA-SE: "CLÁUSULA TERCEIRA (...) Parágrafo Segundo - As despesas sairão a conta do Secretaria Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 2.102; Elemento/Item: 3.3.90.39 e na Fonte de Recursos: 400 / 80 / 500 (Recurso Federal)." Número e Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 193/SMAP/DLC/2013; Data de Assinaturas: 27/10/2020; Nome das partes que assinaram: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Maria Cláudia Goulart da Silva, e pela empresa, o Sr. Gilberto Vidal Guerreiro.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN **CASCAES**

RESULTADO, APÓS RECURSO ADMINISTRATIVO, DO CONCURSO Nº 530/SMA/DSLC/2020 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Especial de Licitação para Organização, Avaliação, Acompanhamento e Habilitação, torna público aos interessados o resultado do certame,

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA: CTD 00256/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas conferidas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor FERNANDO CONTI SCHMITZ, matrícula nº 80.375, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função MOTORISTA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CTD 00259/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor TIAGO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 80.378, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de servicos, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020.Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CTD 00260/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência



Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

pg. 7

administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor FABRICIO SILVA REIS, matrícula nº 80.379, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas prestação de servicos. semanais para conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CTD 00261/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora GEOVANA DUARTE FARIAS, matrícula nº 80.380, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de servicos, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CTD 00262/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são pelas Leis Complementares conferidas 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor PAULO HENRIQUE MACHADO CARDOSO, matrícula nº 80.381, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CTD 00263/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Complementares pelas 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor RAFAEL SCHEIDEMANTEL, matrícula nº 80.382, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CTD 00264/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais Nº 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor GABRIEL ODA, matrícula nº 80.383, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, conformidade ao **PROCESSO SELETIVO** SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CTD 00265/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR o servidor ANTONIO MARCOS OLIVEIRA PEREIRA ISACKSSO, matrícula nº 80.384, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de serviços, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

og. 8

disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA: CTD 00266/20 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital -COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - ADMITIR a servidora ERICA REGINA MARIA DA SILVA. matrícula nº 80.385, para o período de 23/12/2020 a 22/03/2021 atuar na função GARI DE COLETA, em caráter temporário, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais para prestação de servicos, em conformidade ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2020. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. FLORIANÓPOLIS, 23 de Dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente COMCAP Katherine Schreiner Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA № 486/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares № 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias CTD 00195/20 e CTD 00202/20, publicadas no Diário Oficial do Município de Florianópolis no dia 22 de dezembro de 2020. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 487/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, RESOLVE: Art. 1º -Tornar sem efeito as Portarias CTD 00195/20 e CTD 00202/20, publicadas no Diário Oficial do Município de Florianópolis no dia 22 de dezembro de 2020. Florianópolis, 23 de dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente Katherine Schreiner Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 491/2020 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital — COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares № 618/2017 e 655/2018 e pelos Decretos Municipais № 17.799/2017 e 20.572/2019, CONSIDERANDO a

Lei Federal № 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de decorrente COVID-19: saúde pública da CONSIDERANDO o Decreto Federal № 10.282, de 20 de março de 2020, que determina quais são considerados os serviços essenciais durante o enfrentamento à COVID-19, na qual os serviços prestados pela Comcap são elencados como essenciais; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 515/2020, que declara situação de emergência no Estado de Santa Catarina devido à pandemia de COVID-19 e medidas de enfrentamento à COVID-19: CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os problemas operacionais causados pela pandemia de COVID-19 para que a Comcap mantenha a prestação dos serviços essenciais que executa, conforme o Decreto Estadual № 525/2020 e o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020: CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os graves prejuízos aos cofres municipais causados pela necessidade de tomada de medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO os Decretos Municipais 21.545/2020 e 21.569/2020; e CONSIDERANDO os autos da ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, RESOLVE: Art. 1º - Determinar que a empregada Regina Terezinha Fernandes matrícula 4284 será afastada de seu local de trabalho, em atendimento ao estabelecido pela ação civil pública cível 000217-84.2020.5.12.0001, a partir de 28 de dezembro de 2020. Art. 2º -Determinar que a empregada Regina Terezinha Fernandes - matrícula 4284 passará a gozar licença especial remunerada a partir do dia 29 de dezembro de 2020. Florianópolis, 28 de dezembro de 2020. Lucas Barros Arruda Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

pg. 8



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2849

Florianópolis/SC, segunda-feira, 28 de dezembro de 2020

pg. 9

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Controle: Thamara Malta

PARTE INTEGRANTE DECRETO N. 22.346

| NGRÃO | | | | TEGRANTE DECRETO N. | | |
|--|----|---|-----|-----------------------|-------------|--------------|
| 14 2 663 3.3.90.39.00.00.00.00 1090 288.968,40 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00.00 126 1.232.093,98 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00 137 1.004.311,00 20 1 2 3.3.90.39.00.00.00 586 623.585,62 20 1 2 3.3.90.39.00.00.00 587 634.311,15 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00 588 1.021.022,9 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00 589 464.349,9 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00 594 1.447.938,56 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00 1064 350.000,00 20 1 89 4.4.90.51.00.00 600 620 880.694,09 20 1 324 4.4.90.51.00.00 600 623 1.430.545,07 20 1 324 4.4.90.51.00.00 600 578.592,05 20 2< | | | _ | | | |
| 15 2 5 3.3.90.30.00.00.00.00 126 1.232.093,98 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00.00 131 332.178,43 15 2 5 4.4.90.52.00.00.00.00 137 1.004.311,00 20 1 2 3.3.90.30.00.00.00.00 586 623.585,62 20 1 2 3.3.90.30.00.00.00 587 634.311,15 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00 588 1.021.029,24 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00 594 1.447.93,55.6 20 1 2 4.4.90.51.00.00 100 594 1.447.93,55.6 20 1 89 4.4.90.51.00.00 00 1067 1.050.000,0 20 1 344.4.90.51.00.00.00 622 180.6694,99 20 1 344.4.90.51.00.00.00 622 180.6694,99 20 2 380 3.3.90.39.00.00 574 758.592,05 20 2 380 | | | | | | |
| 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00.00 131 332.178,43 15 2 5 4.4.90.52.00.00.00.00 137 1.004.311,00 20 1 2 3.3.90.39.00.00.00.00 586 623.585,62 20 1 2 3.3.90.39.00.00.00.00 587 634.311,15 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00.00 588 1.021.029,24 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00.00 589 464.349,90 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00 1064 350.000,00 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00 1067 1.050.000,00 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 578 2721.49,07 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 683 1.098.688,70 20 7 | 14 | 2 | 663 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1090 | 288.968,40 |
| 15 2 5 4.4.90.52.00.00.00.00 137 1.004.311,00 20 1 2 3.3.90.30.00.00.00.00 586 623.585,62 20 1 2 3.3.90.39.00.00.00 587 634.311,15 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00 588 1.021.029,24 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00 594 1.447.938,56 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00 1064 350.000,00 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00 1067 1.050.000,00 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00 620 880.694,09 20 1 344 4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 681 1.986.870 20 2 380 3.3.90.39.00.00 681 1.986.870 20 7 129 | 15 | | | | 126 | 1.232.093,98 |
| 20 1 2 3.3.90.30.00.00.00.00 586 623.585,62 20 1 2 3.3.90.39.00.00.00.00 587 634.311,15 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00.00 588 1.021.029,24 20 1 2 4.4.90.51.00.00.00.00 594 1.447.938,56 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 1064 350.000,00 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 578 272.149,07 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 638 1.098.688,70 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.58.92,05 20 <t< td=""><td>15</td><td></td><td>5</td><td>3.3.90.39.00.00.00.00</td><td>131</td><td>332.178,43</td></t<> | 15 | | 5 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 131 | 332.178,43 |
| 20 1 2 3.3.90.39.00.00.00.00 587 634.311,15 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00.00 588 1.021.029,24 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00.00 594 1.447.938,56 20 1 89 4.4.90.39.00.00.00.00 1064 355.000,00 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 1067 1.050.000,00 20 1 221 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 578 272.149,07 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 608 1.098.688,70 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 20 | 15 | 2 | 5 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 137 | 1.004.311,00 |
| 20 1 2 4.4.90.30.00.00.00.00 588 1.021.029,24 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00.00 589 464.349,90 20 1 2 4.4.90.51.00.00.00.00 594 1.447,938,56 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 1067 1.050.000,00 20 1 221 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 578 272.149,07 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 608 1.098.688,70 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00 633 700.000,00 20 7 128 4.4.90.51.00.00.00 633 728.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00 689 352.766,96 23 2 | 20 | 1 | 2 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 586 | 623.585,62 |
| 20 1 2 4.4.90.39.00.00.00.00 589 464.349,90 20 1 2 4.4.90.51.00.00.00.00 594 1.447.938,56 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 1064 350.000,00 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 221 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 578 272.149,07 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00 688 1.098.688,70 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00 683 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00 633 700.000,00 23 2 | 20 | 1 | 2 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 587 | 634.311,15 |
| 20 1 2 4.4.90.51.00.00.00.00 594 1.447.938,56 20 1 89 4.4.90.39.00.00.00.00 1064 350.000,00 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 1067 1.050.000,00 20 1 221 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 578 272.149,07 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 608 1.098.688,70 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 1218 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 33.3.90.39.00.00.00 688 352.766,96 23 2 621 33.90.39.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00 772 <td>20</td> <td>1</td> <td>2</td> <td>4.4.90.30.00.00.00.00</td> <td>588</td> <td>1.021.029,24</td> | 20 | 1 | 2 | 4.4.90.30.00.00.00.00 | 588 | 1.021.029,24 |
| 20 1 89 4.4.90.39.00.00.00.00 1064 350.000,00 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 1067 1.050.000,00 20 1 221 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.390.00.00.00 608 1.098.688,70 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00.00 702 420.776,30 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00.00 749 368.728,35 25 | 20 | 1 | 2 | 4.4.90.39.00.00.00.00 | 589 | 464.349,90 |
| 20 1 89 4.4.90.51.00.00.00.00 1067 1.050.000,00 20 1 221 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 578 272.149,07 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00.00 608 1.098.688,70 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00 702 420.776,30 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00 779 368.728,35 25 1 | 20 | 1 | 2 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 594 | 1.447.938,56 |
| 20 1 221 4.4.90.51.00.00.00.00 620 880.694,09 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00 578 272.149,07 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00 608 1.098.688,70 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00 633 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00 626 948.151,77 20 1 478 4.4.90.51.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00 638 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00 792 420.776,30 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00 755 255.500,00 26 1 391 <td>20</td> <td>1</td> <td>89</td> <td>4.4.90.39.00.00.00.00</td> <td>1064</td> <td>350.000,00</td> | 20 | 1 | 89 | 4.4.90.39.00.00.00.00 | 1064 | 350.000,00 |
| 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 578 272.149,07 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00.00 608 1.098.688,70 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 124 4.4.90.51.00.00.00.00 626 948.151,77 20 1 478 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00 755 255.500,00 26 2 391< | 20 | 1 | 89 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1067 | 1.050.000,00 |
| 20 1 340 4.4.90.51.00.00.00.00 623 1.430.545,07 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 578 272.149,07 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00.00 608 1.098.688,70 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00 695 2.524.210,00 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00 720 420.776,30 25 1 80 4.4.90.51.00.00 749 368.728,35 25 1 54 4.4.90.51.00.00 755 255.500,00 26 2 3 | 20 | 1 | 221 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 620 | 880.694,09 |
| 20 2 380 3.3.90.30.00.00.00.00 574 758.592,05 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 578 272.149,07 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00.00 608 1.098.688,70 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 626 948.151,77 20 1 478 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00.00 689 352.766,96 23 2 67 3.3.90.39.00.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00 724 240.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00 749 368.728,35 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00 755 255.00,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00 785 348.215,64 26 4 < | 20 | 1 | 340 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 623 | |
| 20 2 380 3.3.90.39.00.00.00.00 578 272.149,07 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00.00 608 1.098.688,70 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 626 948.151,77 20 1 478 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00 702 420.776,30 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00 807 700.000,00 37 2 | | | | | | |
| 20 4 360 4.4.90.51.00.00.00.00 608 1.098.688,70 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00 633 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00 626 948.151,77 20 1 478 4.4.90.51.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00 695 2.524.210,00 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00 755 255.00,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00 798 394.800,00 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 | | | | | | |
| 20 7 129 4.4.90.51.00.00.00.00 633 700.000,00 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 626 948.151,77 20 1 478 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00.00 695 2.524.210,00 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00 831 1.726.416,67 28 6 | | | | | | |
| 20 7 218 4.4.90.51.00.00.00.00 626 948.151,77 20 1 478 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00.00 695 2.524.210,00 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00.00 788 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2< | | | | | | |
| 20 1 478 4.4.90.51.00.00.00.00 638 728.000,00 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00.00 695 2.524.210,00 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.38.00.00.00.00 831 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 966 3.3.90.39.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 | - | | | | 1 | |
| 23 2 621 3.3.90.39.00.00.00.00 689 352.766,96 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00 695 2.524.210,00 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00 798 394.800,00 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00 83 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.39.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 | | | | | | |
| 23 2 976 3.3.90.39.00.00.00.00 702 420.776,30 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00 695 2.524.210,00 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00 807 700.000,00 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00 57 574.000,00 36 2 966 3.3.90.39.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 < | | | | | | |
| 23 4 6 3.3.90.39.00.00.00.00 695 2.524.210,00 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00 807 700.000,00 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00 83 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.39.00.00.00 20 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00 3 3.255.758,24 44 1 | | | | | | |
| 25 1 80 4.4.90.51.00.00.00.00 749 368.728,35 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00.00 798 394.800,00 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00.00 883 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00 0 2 4.885.492,75 51 | | | | | + | |
| 25 1 156 4.4.90.51.00.00.00.00 755 255.500,00 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00 798 394.800,00 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00 883 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00 00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00 0 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00 0 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00 0 0 135.525,00 | | | | | | |
| 26 2 391 3.3.90.39.00.00.00.00 785 348.215,64 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00.00 798 394.800,00 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00.00 883 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.39.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00.00 60 135.525,00 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00.00 42 44.084,49 14 2 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> | | | | | | |
| 26 4 91 3.3.90.39.00.00.00.00 798 394.800,00 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00.00 883 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00.00 42 44.084,49 14 2 | | | | | | |
| 26 5 12 4.4.90.51.00.00.00.00 807 700.000,00 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00.00 883 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 43 141.171,10 14 2 <td< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<> | | | | | | |
| 37 2 504 3.3.90.39.00.00.00.00 865 258.300,00 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00.00 883 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 | | | | | | |
| 46 2 364 3.3.90.39.00.00.00.00 883 1.726.416,67 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00 54 160.000,00 14 2 498 | - | | | | | |
| 28 6 926 3.3.90.48.00.00.00.00 57 574.000,00 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00 60 135.525,00 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00 59 188.277,24 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00 54 160.000,00 15 2 5 < | | | | | + | |
| 36 2 100 3.3.90.48.00.00.00.00 26 315.831,66 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.30.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00 127 50.000,00 15 2 5 | | | | | | |
| 36 2 966 3.3.90.32.00.00.00.00 108 276.422,94 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.39.00.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.30.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00 136 54.683,29 15 2 3 | | | | | | |
| 44 2 330 3.3.90.39.00.00.00.00 2 4.885.492,75 51 6 683 3.3.90.30.00.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.30.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | | | | | | |
| 51 6 683 3.3.90.30.00.00.00.00 3 3.255.758,24 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.30.00.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | - | | | | | • |
| 14 1 608 3.3.90.39.00.00.00.00 60 135.525,00 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.30.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00 139 193.014,72 | | | | | | |
| 14 2 42 3.3.90.39.00.00.00.00 59 188.277,24 14 2 498 3.3.90.30.00.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | | | | | | |
| 14 2 498 3.3.90.30.00.00.00.00 42 44.084,49 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.39.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | - | | | | | |
| 14 2 498 3.3.90.33.00.00.00.00 43 141.171,10 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | | | | | | · |
| 14 2 498 3.3.90.35.00.00.00.00 44 277.341,24 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | | | | | | |
| 14 2 498 3.3.90.39.00.00.00.00 47 294.150,37 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | - | | | | | - |
| 14 2 498 4.4.90.51.00.00.00.00 54 160.000,00 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | - | | | | | · |
| 14 4 280 3.3.90.39.00.00.00.00 61 70.000,00 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | | | | | | |
| 15 2 5 3.3.90.33.00.00.00.00 127 50.000,00 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | | | | | | |
| 15 2 5 3.3.90.92.00.00.00.00 135 108.091,69 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | | | | | | |
| 15 2 5 3.3.90.93.00.00.00.00 136 54.683,29 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | 15 | | | | 127 | 50.000,00 |
| 15 2 23 3.3.90.39.00.00.00.00 139 193.014,72 | 15 | | 5 | 3.3.90.92.00.00.00.00 | 135 | 108.091,69 |
| | 15 | 2 | 5 | 3.3.90.93.00.00.00.00 | 136 | 54.683,29 |
| 15 2 333 3.3.90.39.00.00.00.00 140 85.825,96 | 15 | 2 | 23 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 139 | 193.014,72 |
| <u> </u> | 15 | 2 | 333 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 140 | 85.825,96 |

CONTROLE: THAMARA MALTA

| 18 | 2 | 332 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 196 | 230.874,54 |
|-------------|---|-----|-----------------------|------|------------|
| 18 | 2 | 332 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 203 | 132.250,00 |
| 20 | 1 | 2 | 4.4.90.61.00.00.00.00 | 598 | 50.000,00 |
| 20 | 1 | 87 | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1073 | 52.458,90 |
| 20 | 1 | 329 | 4.4.90.61.00.00.00.00 | 622 | 73.878,99 |
| 20 | 1 | 400 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1071 | 53.111,38 |
| 20 | 2 | 92 | 4.4.90.35.00.00.00.00 | 599 | 338.000,00 |
| 20 | 2 | 380 | 3.3.90.47.00.00.00.00 | 581 | 75.672,19 |
| TOTAL GERAL | | | 34.903.398,00 | | |

CONTROLE: THAMARA MALTA

ANEXO I

| Classificação | | Nota do |
|---------------|---|-----------|
| Pessoa Física | Proponente | Portfólio |
| 01 | Felipe Ferreira Ferro | 80,00 |
| 02 | Cristiane Fontinha Miranda | 80,00 |
| 03 | Erico Miranda Schmitt | 80,00 |
| 04 | Kamilla Nunes | 80,00 |
| 05 | Valdemiro Pereira Filho | 80,00 |
| 06 | Talita Correa | 80,00 |
| 07 | Elaine Cristina Maia Nascimento | 79,80 |
| 08 | Marília Jeffman Premio | 79,70 |
| 09 | Gabriela Marques da Silveira | 79,60 |
| 10 | Rudney Ribeiro Daniel | 79,50 |
| 11 | Bruna Puntel Pimenta Diogo | 79,30 |
| 12 | Gabriel Flemming Bohn | 79,00 |
| 13 | Sara Duarte Mateos | 79,00 |
| 14 | Luiza Felix Pimenta da Silva | 79,00 |
| 15 | Taynara Colzani da Rocha | 78,60 |
| 16 | Maria Claudia Weschenfelder Reginato | 78,60 |
| 17 | Luan Marques Joaquim | 78,30 |
| 18 | Martin Andres Perez Yannicelli | 78,30 |
| 19 | Jaqueline Cisne | 78,10 |
| 20 | Everton Lampe de Araújo | 78,00 |
| 21 | Thaís Antônio Carli | 77,50 |
| 22 | Jamil Antônio Dias | 77,50 |
| 23 | Taro Alexander Goldmund Löcherbach | 77,00 |
| 24 | Raiane Cunha da Conceição - Quilombola | 77,00 |
| 25 | Aline Natureza de Andrade Silveira | 76,50 |
| 26 | André Francisco Pereira Oliveira Santos | 76,50 |
| 27 | Paula Gotelip de Souza Corrêa | 76,00 |
| 28 | Bibiana Gama de Andrade | 76,00 |
| 29 | Monica Siedler | 75,00 |
| 30 | Fernanda Will | 75,00 |
| 31 | Beatriz Cristina Silva | 75,00 |
| 32 | Thiago Brenner dos Santos | 74,50 |
| 33 | Nathale Ribeiro Sampaio | 74,00 |
| 34 | Sarah Pusch Nogueira | 73,00 |
| 35 | Fabio Yudi lokomizo | 73,00 |
| 36 | João Nogueira Tragtenberg | 73,00 |
| 37 | Dalton Madruga da Silva | 72,80 |
| 38 | Camila Dallaglio | 72,50 |
| 39 | Julieta Furtado Camargo | 72,30 |
| 40 | Irlene Maria Miron | 72,10 |
| 41 | Mariela Claudete Ramos | 72,00 |
| 42 | Daniela da Silva | 71,50 |
| 43 | Kamila Maria da Silva | 71,00 |
| 44 | Addia Cutrim Furtado | 71,00 |
| 45 | Lucas Duarte Lima | 70,80 |
| 46 | Pedro Henrique Figueiredo Dutra | 70,80 |
| 47 | Itamar Wagner Schiavo Simões | 70,70 |

| 48 | Evanise Figueiredo de Oliveira | 70,50 |
|----|---|-------|
| 49 | Ana Paula de Freitas Plácido | 70,00 |
| 50 | Vânia Aparecida Schwenke | 70,00 |
| 51 | Natália de Oliveira Viscontte Poli | 70,00 |
| 52 | Leandro da Silva Batista | 70,00 |
| 53 | Jacqueline Marissol Omega Muleka Mwewa Mwaba | 70,00 |
| 54 | Marcio José Momesso | 70,00 |
| 55 | Diana Adada Padilha | 70,00 |
| 56 | Francisco Modesto Muleka Ngoy | 68,50 |
| 57 | Carla Cristina Mello | 68,00 |
| 58 | Alvaro Alessandro de Faria Souza | 68,00 |
| 59 | Daniel Velasco Leão | 67,50 |
| 60 | Shirley Dacio | 67,10 |
| 61 | Daniel Becker Athayde Ciqueira | 66,90 |
| 62 | Natascha_Zacheo_Guimaraes | 66,10 |
| 63 | Cristina Magdaleno de Souza Lopes | 65,00 |
| 64 | Priscila Fernandes Lacerda | 65,00 |
| 65 | Denise Ribeiro de Castro | 65,00 |
| 66 | Santiago Manuel Cáceres Oliveira | 63,00 |
| 67 | Sirnaia Coral Pimentel | 63,00 |
| 68 | Dalner Barbi | 62,50 |
| 69 | Rossano Cancelier | 62,50 |
| 70 | Lidiani Emmerich | 62,00 |
| 71 | Gabriel Pimentel Freitas | 61,00 |
| 72 | Caroline Ferrari Hoffmann Cavalheiro | 61,00 |
| 73 | Patrícia Peccin Carvalho | 60,00 |
| 74 | Maria da Glória Viana Soares | 60,00 |
| 75 | Paulo Roberto Cardoso Villalva | 60,00 |
| 76 | Carlos Eduardo Mendes Paredes | 60,00 |
| 77 | Mariana de Souza Fazzi | 60,00 |
| 78 | Rubens Lopes de Souza | 59,00 |
| 79 | Cassiana dos Reis Lopes | 58,00 |
| 80 | Thiago Mendes Guieiro | 58,00 |
| 81 | Cristian Laurentino Gonçalves | 58,00 |
| 82 | Wilson Schmidt de Souza | 57,00 |
| 83 | Rayra Nayna Martins | 57,00 |
| 84 | Rafael Nunes Menezes | 56,00 |
| 85 | Iur Antônio Gomes | 56,00 |
| 86 | Isis Machado Vieira | 56,00 |
| 87 | Christiane Fonseca Rangel | 55,00 |
| 88 | Cristine Silva Santos | 55,00 |
| 89 | Erivaldo Alves de Barros Júnior | 55,00 |
| 90 | Angela Beatriz Rocha Montes Beccaccia | 55,00 |
| 91 | Sonia Laiz Vernacci Velloso | 55,00 |
| 92 | María Mercedes Rodríguez | 55,00 |
| 93 | Viviana Schames Kreitchmann | 55,00 |
| 94 | João Mário Monje Filho | 55,00 |
| | COGO IVIGITIO IVIOTIJO I IIITO | 33,00 |
| 95 | Rosario Insfran Franco | 54,50 |

| 96 | Ana Clara Costa das Neves | 54,50 |
|-----|--|-------|
| 97 | Jessica Rafaela Rodrigues Cordeiro Zoz | 52,00 |
| 98 | Monica da Rocha Kukulka | 52,00 |
| 99 | Nickole Carolina de Abreu Mello e Cruz | 51,00 |
| 100 | Danilo da Silva de Mello | 51,00 |
| 101 | Edson Alexandre Rossa | 50,00 |
| 102 | Andrey Parmigi ani da S i Iva | 50,00 |
| 103 | Juliano Menegaes Ventura | 50,00 |
| 104 | Marcos Vinícius Silveira D'Elboux | 49,00 |
| 105 | Ruth Steyer Araujo | 48,00 |
| 106 | Robson Marcio Vieira | 48,00 |
| 107 | Renata Gordo Corrêa | 46,00 |
| 108 | Florencia Silvina Carrizo | 45,00 |
| 109 | Lucas Zuchetto de Oliveira | 45,00 |
| 110 | Kátia da Costa Girardelli | 45,00 |
| 111 | Abraham Ignacio Serrano Munoz | 44,00 |
| 112 | Nerivalda Duarte de Souza | 44,00 |
| 113 | Manuela Campagna Pereira | 40,00 |
| 114 | Victor Hugo de Oliveira Silva | 40,00 |
| 115 | Carlos Eduardo Massari de Mendonça | 40,00 |
| 116 | Nataly Custódio de Oliveira | 40,00 |
| 117 | Leonardo Saconatto | 40,00 |
| 118 | Jorge Henrique Coelho | 40,00 |
| 119 | Alyssa Tessari de Almeida | 35,00 |
| 120 | Ronaldo Fernando De Sá Oliveira | 35,00 |
| 121 | Rodrigo Amboni | 35,00 |
| 122 | Albert Einstein Duarte de Moura | 33,00 |
| 123 | Gabriel Villas Boas Camargo | 30,00 |
| 124 | Joel Vando Vigano | 30,00 |
| 125 | Pablo Assi | 29,00 |
| 126 | Manuela Viana de Souza Rossa | 29,00 |
| 127 | Claudio Agenor de Andrade | 28,00 |
| 128 | Angelo Cardoso da Silveira | 27,00 |
| 129 | Alana Morais | 25,00 |
| 130 | Gabriel Hartt Da Fonte Hirose | 25,00 |
| 131 | Christiane Angélica Ott Mayer | 18,00 |
| 132 | Thais Alemany Soares | 18,00 |
| 133 | Emília Angélica Lira Fonseca | 15,00 |
| 134 | Giselle Isabel Kincheski | 12,00 |
| 135 | Willian Ferreira Dos Santos | 12,00 |
| L | L | · |

| Classificação | | Nota do |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| MEI | Proponente | Portfólio |
| 01 | Ana Paula Pissatto | 80,00 |
| 02 | Caroline Pacheco de Quadros | 80,00 |
| 03 | Debora De Matos | 80,00 |
| 04 | Dimitri Steckel Camorlinga | 80,00 |
| 05 | Egon Hamann Seidler Junior | 80,00 |
| 06 | Elma Silva Weba | 80,00 |
| 07 | Emanuele Weber Mattiello | 80,00 |
| 08 | Fernando Morschheiter | 80,00 |
| 09 | Gabriela Morales Tolentino Leite | 80,00 |
| 10 | Juliana de Freitas Nunes | 80,00 |
| 11 | Leonardo Luiz Kauling Gatti | 80,00 |
| 12 | Lidiane de Lima Cunha | 80,00 |
| 13 | Marcos Vanderlei Alves De Oliveira | 80,00 |
| 14 | Naiara Alice Bertoli | 80,00 |
| 15 | Rita de Cássia Pedrosa Guedes | 80,00 |
| 16 | Sérgio Melo dos Santos | 80,00 |
| 17 | Thomas Anthony Dadam Bello | 80,00 |
| 18 | Greice Miotello | 79,90 |
| 19 | Paloma Bianchi | 79,90 |
| 20 | Karin Elise Serafin | 79,80 |
| 21 | Luiz Gustavo Bieberbach Engroff | 79,70 |
| 22 | Rodolfo Marchetti Lorandi | 78,70 |
| 23 | Luana Schutz Leite | 78,50 |
| 24 | Alessandra da Rosa Pinho | 78,00 |
| 25 | Fernanda Brito Thiesen | 78,00 |
| 26 | Johanna Katharina | 78,00 |
| 27 | Mara Rejane Freire da Silva | 78,00 |
| 28 | Maurício Tietboehl Nascimento e Souza | 78,00 |
| 29 | Cristiano Ferreira | 77,90 |
| 30 | Paulina Torrealba Montaldo | 77,80 |
| 31 | Marcelo Santos Portela | 77,40 |
| 32 | Carlos Daniel Velazquez | 77,10 |
| 33 | Andrea Padilha | 76,80 |
| 34 | Juliana Riechel | 76,00 |
| 35 | Bianca Ramos Vieira | 75,90 |
| 36 | Roger De Oliveira Correa | 75,50 |
| 37 | Anna Karoline De Moraes Silva | 75,30 |
| 38 | Leonardo Javier Umpierrez Araujo | 75,20 |
| 39 | Ana Paula Grigoli | 75,00 |
| 40 | Julio Cesar Maestri | 75,00 |
| 41 | Jussara Janning Xavier | 75,00 |
| 42 | Leonardo Cezari de Aquino | 75,00 |
| 43 | Raquel Leitis Stupp | 75,00 |
| 44 | Cristiano Flesch Martins Prim | 74,70 |
| 45 | Julia Milan da Silva | 74,50 |
| 46 | Guilherme Santos Fant | 74,40 |
| 47 | Esteban Francisco Campanela Minoz | 74,00 |
| 48 | Pedro Machado Carneiro | 74,00 |

| 49 | Fernando Rocha Da Silva | 73,00 |
|----|-------------------------------------|-------|
| 50 | Marcos Roberto Klann | 72,50 |
| 51 | Rafael Marciniak | 72,50 |
| 52 | Denilson Cristiano Antonio | 72,00 |
| 53 | Priscila Resende Braga | 72,00 |
| 54 | Paula Bittencourt de Farias | 71,50 |
| 55 | Rafael Rodriguez Santos | 71,50 |
| 56 | Vanderleia Will | 71,50 |
| 57 | Lilian Patricia Barbon | 71,00 |
| 58 | Alejandro Ahmed Lamela Adó | 70,00 |
| 59 | Alissa de Azambuja | 70,00 |
| 60 | Arthur Rogoski Gomes | 70,00 |
| 61 | Eduardo Rodrigo Serafin | 70,00 |
| 62 | Marcelo Guedes De Abreu | 70,00 |
| 63 | Maria Armênia Muller Wendhausen | 70,00 |
| 64 | Malcon Jean Bauer | 69,50 |
| 65 | Debora Flemming Bohn | 69,00 |
| 66 | Karina Angélica Collaço da Silva | 68,50 |
| 67 | Lara Koerich Neves | 68,50 |
| 68 | Loren Fischer Schwalb | 67,00 |
| 69 | Mario Francisco Quintas Leitao Dias | |
| 09 | Moita | 66,50 |
| 70 | Camila Mayer Petersen | 65,00 |
| 71 | Carolina Brum | 65,00 |
| 72 | Sidnei Luis Vidal | 65,00 |
| 73 | Fabiano Da Silva | 64,30 |
| 74 | Carla Domingues Batista Porto | 63,00 |
| 75 | Rodrigo Prestes Da Silveira | 63,00 |
| 76 | Luis Felipe Tortoro | 62,00 |
| 77 | Vanessa Teixeira Soares | 61,50 |
| 78 | Jussyanne Rodrigues Emidio | 61,00 |
| 79 | Pedro Da Costa Pereira | 61,00 |
| 80 | Aline Razzera Maciel | 60,00 |
| 81 | Antonio Cesar Maggioni | 60,00 |
| 82 | Fernando Girardi | 60,00 |
| 83 | Moacir Domingues | 60,00 |
| 84 | Samara Hartt da Fonte Hirose | 60,00 |
| 85 | Rhaisa Muniz | 58,00 |
| 86 | Jone Cezar De Araujo | 57,00 |
| 87 | Natan Nicolas Severino | 57,00 |
| 88 | Janet Machnacz Ferreira | 56,20 |
| 89 | Laercio Luiz Da Silva | 56,00 |
| 90 | Luiz Gabriel Catoira De Vasconcelos | 55,00 |
| 91 | Juliana Praderi Baratieri | 54,00 |
| 92 | Eduardo Augusto Loureiro Pimentel | 50,00 |
| 93 | Jose Ricardo Goulart | 50,00 |
| 94 | Josiane Aparecida Vitorino | 50,00 |
| 95 | Luanda Wilk | 50,00 |
| 96 | Sigval Jidson Schaitel | 50,00 |
| 97 | Daniela Alves | 45,00 |

| 98 | Maria Gimena de Mello | 45,00 |
|-----|----------------------------------|-------|
| 99 | Iara Gaia De Andrade | 43,00 |
| 100 | Felipe José Loreto Querette | 40,00 |
| 101 | Gustavo Sobierajski Barreto | 40,00 |
| 102 | Marilene Venerio LV PRODUÇÕES | 40,00 |
| 103 | Renata Cecilia De Lima Oliveira | 40,00 |
| 104 | Aline Luana Blasius | 35,00 |
| 105 | Ernesto Carlos Guimaraes Medolla | 35,00 |
| 106 | Leandro de Paula Neto | 31,00 |
| 107 | Amanda Justo | 25,00 |
| 108 | Gabriel Barbosa Ferreira | 25,00 |
| 109 | Raiza Diatel Locherbach | 25,00 |

| Grupos e coletivos | Proponente | Nota do Portfólio |
|-----------------------|--|----------------------|
| 01 | Lucas Sielski Kinceler | 75,00 |
| 02 | Jaqueline Henrique Cardoso | 73,50 |
| 03 | Eleonora Massironi Carús | 72,50 |
| 04 | Carina Scheibe | 70,00 |
| 05 | Guilherme Luiz Porte | 70,00 |
| 06 | Telma Regina Coelho | 69,50 |
| 07 | Cultivo (Cristian Jonatan Rocha Montes) | 65,00 |
| 08 | Pedro Mello E Cruz (CIRCOCAN FLORIPA) | 63,00 |
| 09 | Magda Scors Campos | 55,00 |
| 10 | Sandro Moreti da Silva Junior | 54,00 |
| 11 | Mayara Mattar Paiva | 50,00 |
| 12 | Jefferson Bittencourt dos Santos | 47,00 |

| Pessoa Jurídica | Proponente | Nota do Portfólio |
|--------------------|--|----------------------|
| 01 | Companhia Zero (Traço Cia. de Teatro) | 80,00 |
| 02 | Grupo Nação Hip Hop Do Estado De Santa Catarina | 80,00 |
| 03 | Paula Borges Lins - Instituto Maratona Cultural | 80,00 |
| 04 | Heitor Borges Lins - Harmônica Arte e Entretenimento Ltda. | 80,00 |
| 05 | José Nuñez Garcia - AV Grupo Teatral Ltda | 80,00 |
| 06 | Casa dos Açores de Santa Catarina | 80,00 |
| 07 | Casa da Criança do Morro da Penitenciária | 80,00 |
| 08 | Mutama Escola de Movimento e Expressão LTDA | 80,00 |
| 09 | Muringa_Producoes_Audiovisuais | 80,00 |
| 10 | Maria Elita Produções | 80,00 |
| 11 | ACPanvision -Associação Cultural Panvision | 80,00 |
| 12 | Karina Signori - Recicleide Arte e Educação Ambiental Ltda. | 79,90 |

| 13 | Moriel Adriano da Costa - BANDA DAZARANHA | 79,60 |
|----|--|-------|
| 14 | Scult Produtora de Audiovisual e Jornalismo Ltda. | 79,30 |
| 15 | Instituto 3 Vermelho - I3V | 78,80 |
| 16 | Novelo Filmes | 78,50 |
| 17 | Cinetrip arte & cultura Itda. | 78,00 |
| 18 | Renato Maurício Pimentel - The Magic Place | 76,80 |
| 19 | Associação Cultural Cachola de Bernunça | 76,00 |
| 20 | Mariana Barardi Produção Musical Ltda | 75,00 |
| 21 | Instituto Multicultural Crystal | 75,00 |
| 22 | A Camara Clara Instituto De Memória E Imagem | 75,00 |
| 23 | LA Vaca Productora De Arte Ltda. | 74,50 |
| 24 | Adalberto Penna Produções Cinematográficas LTDA. | 73,80 |
| 25 | Vivarte Produções Musicas Ourivesaria Ltda | 72,70 |
| 26 | Carolina Borges De Andrade -Me Arrebol Produções | 72,00 |
| 27 | Ana Luiza Ciscato - Cia. de Dança Lápis de Seda | 71,70 |
| 28 | Base Cultural Produções Artísticas Ltda | 71,00 |
| 29 | Instituto Compassos | 70,00 |
| 30 | Exato Segundo Produções Artísticas Ltda | 70,00 |
| 31 | Grupo Teatro Em Trâmite | 70,00 |
| 32 | Regina Rosa de Godoy - Instituto Campeche | 69,70 |
| 33 | Tombô Produções Museológicas LTDA | 65,00 |
| 34 | Associação Filarmônica De Arte E Música De Santa Catarina - AFAMUSC | 65,00 |
| 35 | Instituto Floripa Jazz | 65,00 |
| 36 | Leandro Vieira Lunelli Me | 65,00 |
| 37 | Camera Criativa - Luila Maria Vomero v. Gomes | 65,00 |
| 38 | Associação Cultural Arte.Dança | 63,00 |
| 39 | Associação Cultural Baiacu De Alguém | 60,00 |
| 40 | Camarim Escola de Arte Ltda Me | 60,00 |
| 41 | Studio De Ideias Publicidade Ltda | 50,00 |
| 42 | Instituto Meyer Filho | 50,00 |
| 43 | Rhythmus Produções Ltda | 45,00 |
| 44 | Cenarium Escola de Dança LTDA | 40,00 |
| 45 | Vinil Filmes Produções Ltda | 30,00 |
| 46 | Vagaluzes Filmes Ltda | 30,00 |
| 47 | Conceição Arte Ltda | 25,00 |
| 48 | Tumdum & Harmonya Serviços de Propaganda LTDA. | 10,00 |

INABILITADOS/DESCLASSIFICADOS

| Pessoa Física | Proponente | Motivo |
|---------------|----------------------------------|---|
| Pessoa Física | Camila Silveira Duarte | Ausência de CND Federal |
| Pessoa Física | Claudia Vargas da Silva | Ausência de CND Estadual |
| Pessoa Física | Daniela Martorano Vieira | Ausência de CND de Falência/Concordata |
| Pessoa Física | Esteban Juan Pablo Carraza | Ausência de CND Estadual |
| Pessoa Física | Filipe José Z. Maliska | Ausência de CND de Falência/Concordata |
| Pessoa Física | Samantha Vila de Oliveira Araújo | Ausência de CND de Falência/Concordata |
| Pessoa Física | Severino Dias Da Cruz | Ausência de CND Federal; Estadual e Municipal; Falência/Concordata |
| Pessoa Física | Trindade dos Santos Guimarães | Projeto não atende ao objeto do edital. |

| MEI | Proponente | Motivo |
|---------|---|--|
| MEI | | Ausência de |
| | Ana Claudia Acacio Bigi | comprovação de |
| | Alla Claudia Acacio Bigi | regularidade com |
| | | FGTS |
| | Anna Karoline de Moraes Silva | Selecionada no |
| MEI | | processo 557/2020 - |
| | | Cosselecionadores |
| | Camila Andriolli Tavares | Ausência de |
| | | comprovação de |
| MEI | | regularidade com |
| | | FGTS e de CND |
| | | Trabalhista |
| | | Ausência de |
| MEI | Dandara Manoela dos Santos | comprovação de |
| 14121 | | negativa de |
| | | falência/concordata |
| | Iva Nunes Giracca | Ausência de |
| MEI | | comprovação de |
| | | negativa de |
| | | falência/concordata |
| | Larissa Christine Ignacia Da Silva | Ausência de |
| MEI | | comprovação de |
| | | regularidade com |
| | | FGTS |
| | Leandro de Paula Neto MARUCA RODRIGUES DE LIMA | A natureza da |
| | | ocupação do |
| | | proponente não se |
| N A E I | | enquadra no edital. |
| MEI | | Proponente é guia |
| MEI | | de turismo, não se |
| | | caracteriza como |
| | | profissional da cultura. |
| | | Selecionada no |
| | | |
| | | processo 557/2020 - Cosselecionadores |
| | | Cosselecionadores |

| MEI | Nathalie Soler comprovação negativa de | Ausência de comprovação de |
|-----|--|----------------------------|
| | | negativa de |
| | | falência/concordata |

| Grupos e Coletivos | Proponente | Motivo |
|-----------------------|---|---|
| Grupos e Coletivos | Alexandra Gabriela de Melo – Coletivo Nega | Ausência de comprovante de residência e CND Municipal |
| Grupos e Coletivos | Grupo De Rendeiras Do Rio Vermelho | A inscrição concorre na categoria Coletivo pela execução de uma Oficina de Renda de Bilros em 2019 na Associação dos Moradores do Rio Vermelho (Florianópolis). No entanto, não apresenta comprovação da execução pelo Coletivo, apenas pela líder do grupo, cuja documentação poderia concorrer na categoria PF. |
| Grupos e Coletivos | Marcus Eugênio Coelho de Souza e Silva | CND Falência/Concordata: Declaração de direito de uso de imagem; Declaração de concordância com os termos do edital. |
| Grupos e Coletivos | Rubens da Silva Alves | Desclassificado - Músico não está representando um coletivo. |

| Pessoa Jurídica | Proponente | Motivo |
|--------------------|------------------------------------|---|
| Pessoa Jurídica | Associação Cultural Alquimídia | Ausência de CND de Falência/Concordata |
| Pessoa Jurídica | Mini Floripa Comércio e Lazer LTDA | A proposta apresentada não tem absolutamente nenhuma conexão com o proponente. Tanto o CNPJ quanto o Contrato Social da empresa possuem o objetivo de "Lanchonete e venda a varejo de |

produtos alimentícios, atividades de lazer com visitação a produtos em exposição" e a partir da página 21 apresenta fotos de uma visitação mas não há absolutamente nenhuma informação sobre local ou mesmo comprovação de tratar-se uma atividade promovida pelo proponente, não sendo possível comprovar a sua atuação conforme subitem 10.1 do edital.